

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2193, de 16 de dezembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 2193, terça-feira, 16 de dezembro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PRESIDÊNCIA..... | 4 |
| CONTRATO DE GESTÃO ESPECIAL..... | 4 |
| Extrato de Contrato de Gestão Especial - UFS..... | 4 |
| Extrato de Contrato de Gestão Especial - Unirio..... | 4 |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA..... | 4 |
| DESIGNAÇÃO..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 433, de 15 de dezembro de 2025..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 446, de 15 de dezembro de 2025..... | 6 |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS..... | 8 |
| NOMEAÇÃO..... | 8 |
| Portaria - SEI nº 3045, de 15 de dezembro de 2025..... | 8 |
| EXONERAÇÃO..... | 9 |
| Portaria - SEI nº 3046, de 15 de dezembro de 2025..... | 9 |
| Portaria - SEI nº 3048, de 15 de dezembro de 2025..... | 9 |
| Portaria - SEI nº 3049, de 15 de dezembro de 2025..... | 10 |
| Portaria - SEI nº 3050, de 15 de dezembro de 2025..... | 10 |
| Portaria - SEI nº 3052, de 15 de dezembro de 2025..... | 10 |
| SUBSTITUIÇÃO..... | 11 |
| Portaria - SEI nº 3051, de 15 de dezembro de 2025..... | 11 |
| MOVIMENTAÇÃO..... | 11 |
| Portaria - SEI nº 3036, de 15 de dezembro de 2025..... | 11 |
| Portaria - SEI nº 3037, de 15 de dezembro de 2025..... | 12 |
| Portaria - SEI nº 3038, de 15 de dezembro de 2025..... | 12 |
| Portaria - SEI nº 3039, de 15 de dezembro de 2025..... | 13 |
| Portaria - SEI nº 3040, de 15 de dezembro de 2025..... | 13 |
| Portaria - SEI nº 3041, de 15 de dezembro de 2025..... | 14 |
| Portaria - SEI nº 3042, de 15 de dezembro de 2025..... | 14 |
| Portaria - SEI nº 3043, de 15 de dezembro de 2025..... | 15 |
| Portaria - SEI nº 3044, de 15 de dezembro de 2025..... | 15 |
| Portaria - SEI nº 3047, de 15 de dezembro de 2025..... | 15 |
| Portaria - SEI nº 3053, de 15 de dezembro de 2025..... | 16 |
| CURSO DE FORMAÇÃO..... | 17 |
| Edital 04/2025..... | 17 |
| Edital 05/2025..... | 17 |
| CORREGEDORIA-GERAL..... | 17 |
| DESIGNAÇÃO..... | 17 |

| | |
|--|----|
| Portaria - SEI nº 204, de 15 de dezembro de 2025 | 17 |
| TRÂNSITO EM JULGADO | 17 |
| Portaria - SEI nº 203, de 11 de dezembro de 2025 | 17 |
| REPUBLICAÇÃO* | 18 |
| Portaria - SEI nº 201, de 11 de dezembro de 2025 | 18 |

PRESIDÊNCIA

CONTRATO DE GESTÃO ESPECIAL

Extrato de Contrato de Gestão Especial - UFS

Processo SEI nº 23477.022806/2025-14. Espécie: Extrato Contrato de Gestão Especial Ebserh que entre si celebram a Universidade Federal de Sergipe (UFS) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh. Objeto: gestão, pela Contratada, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS). Vigência: 20 anos, de 17/12/2025 a 17/12/2045. Data de Assinatura: 15/12/2025. André Maurício Conceição de Souza, Reitor da UFS; Arthur Chioro, Presidente da Ebserh; Daniel Beltrammi, Vice-Presidente da Ebserh.

Extrato de Contrato de Gestão Especial - Unirio

Processo SEI nº 23477.027722/2024-96. Espécie: Extrato de Contrato de Gestão Especial Ebserh que entre si celebram a Universidade Federal do Estado do Rio De Janeiro (Unirio) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh. Objeto: gestão, pela Contratada, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), Órgão da Contratante, e do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), anteriormente vinculado ao Ministério da Saúde, durante o período de transição destinado à fusão dessas instituições, bem como a gestão da unidade hospitalar resultante, denominada Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE-Unirio). Vigência: 20 anos, de 12/12/2025 a 12/12/2045. Data de Assinatura: 15/12/2025. José da Costa Filho, Reitor da Unirio; Arthur Chioro, Presidente da Ebserh; Daniel Beltrammi, Vice-Presidente da Ebserh.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 433, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização da Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão nº 90048/2025 e contratos derivados, cujo o objeto é a aquisição de Medicamentos de Uso Geral - Injetáveis e Não Injetáveis, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, os seguintes colaboradores:

I. Gestor:

| | Nome | Siape |
|---------|--------------------------|----------|
| Titular | Damião Rabelo de Almeida | 185***** |

II. Fiscais:

| | Nome | Siape |
|------------|---------------------------------|----------|
| Titular | Anna Luiza Silva Carvalho | 344***** |
| Substituto | Almir Martins de Souza Oliveira | 326***** |

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

Portaria - SEI nº 446, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 33/2025, com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0021-11, cujo objeto é Solução *Turnkey* de Equipamento Médico-Hospitalar: Aparelho de angiografia, compreendendo. Fornecimento e instalação de Aparelho de angiografia juntamente com seus acessórios, equipamentos complementares e garantia de 36 (trinta e seis) meses. Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para adequação dos ambientes e infraestrutura necessários ao funcionamento do Aparelho de angiografia. Execução das adequações e adaptações da infraestrutura, de modo a permitir a adequada instalação e funcionamento do Aparelho de angiografia. Fornecimento e instalação de equipamentos de infraestrutura predial necessários ao adequado funcionamento da Solução *Turnkey* de Equipamento Médico-Hospitalar: Aparelho de angiografia. Fornecimento do serviço de manutenção para o Aparelho de angiografia pelo prazo de 72 (setenta e dois) meses. Fornecimento de treinamentos técnicos e operacionais para os equipamentos contemplados, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei - Divinópolis conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 90073/2025 e as condições estabelecidas no Termo de Referência, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

| | Nome | SIAPE |
|------------|----------------------------------|----------|
| Titular | André Lucas de Oliveira Nogueira | 185***** |
| Substituto | Leonardo Magalhães de Almeida | 144***** |

II. Fiscais Técnicos:

| | Nome | SIAPE |
|------------------|-------------------------------------|----------|
| Engenharia Civil | Glauber da Paz Moreira | 125***** |
| Engenharia Civil | Sergio Murilo de Oliveira Benedicto | 348***** |

| | | |
|---------------------|-------------------------------|---------|
| Engenharia Mecânica | Marcos Hélio Ramos Feitosa | 125**** |
| Engenharia Elétrica | Tuliana Pinto Martins | 125**** |
| Engenharia Elétrica | Hugo Leonardo Vanderlei Silva | 337**** |
| Engenharia Clínica | Leonardo Magalhães de Almeida | 144**** |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação da designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 3045, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear LEO FABRICIO PEREIRA, matrícula Siape nº 238****, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Superintendência Administrativa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 3046, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar JEOVANE MARQUES MARTINS, matrícula Siape nº 424****, da função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Superintendência Administrativa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3048, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar ADNER NOBRE DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 167****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, junto ao Setor de Saúde da Mulher, da Divisão Médica 2, da Gerência de Atenção à Saúde 2, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3049, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO SOUZA ANDRADE, matrícula Siape nº 334****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3050, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TEREZA LOURENCA MATIAS DE ARAUJO, matrícula Siape nº 226****, da função gratificada de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUIJB-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3052, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CECÍLIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 143****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Ambulatório, junto à Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 3051, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS AUGUSTO FABRINI, matrícula Siape nº 128****, substituto da função gratificada de Chefe de Divisão Jurídica de Contencioso de Pessoal, do Serviço Jurídico de Contencioso Geral, da Consultoria Jurídica, da Rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 182, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1966, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 3036, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do

Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter temporário e por interesse da empresa de VICTOR HUGO LOURENCO ACIOLY FURTADO, matrícula Siape nº 334****, Engenheiro Clínico, da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN) para a Ebserh-Sede, pelo período de 100 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3037, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário e por interesse da empresa de GIULLIANE MELO FIQUENE, matrícula Siape nº 330****, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) para a Ebserh - Sede, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 14 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3038, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de DÉBORA KANEGAE TADANO, matrícula Siape nº 216****, Nutricionista, do Complexo

do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3039, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de DANIELLE DA SILVA SANTANA, matrícula Siape nº 141****, Enfermeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3040, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de TAMARA DE MIRANDA COUTO, matrícula Siape nº 223****, Técnica em Enfermagem, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3041, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de RAISSA BEATRIZ ARAUJO PRATA GALDINO, matrícula Siape nº 343****, Técnica em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3042, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa de LORENA CARVALHO BRAGA, matrícula Siape nº 120****, Enfermeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) para a Ebserh-Sede.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 2972, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1944, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3043, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de FÁBIO CASSIRER COSTA, matrícula Siape nº 342****, Biomédico, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3044, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de LEO FABRICIO PEREIRA, matrícula Siape nº 238****, Engenheiro Clínico, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3047, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de CELLIANY DE FARIAS QUEIROZ LIMA, matrícula Siape nº 214****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS) para o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 18 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 3053, de 15 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 5115220-15.2025.4.02.5101, 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro-RJ, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido do empregado e por decisão judicial de ANDERSON PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 342****, Analista Administrativo - Contabilidade, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

CURSO DE FORMAÇÃO

Edital 04/2025 - A Diretoria de Gestão de Pessoas e a Auditoria Geral da Ebserh, torna público o resultado final da Etapa II do Edital n.º 001/2025 do II CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL PARA A REDE EBSERH.

[Acesse](#) o Edital.

Edital 05/2025 - A Diretoria de Gestão de Pessoas, torna público o resultado dos recursos referente à Etapa II do Edital n.º 001/2025 do II CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL PARA A REDE EBSERH.

[Acesse](#) o Edital.

CORREGEDORIA-GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 204, de 15 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Dilton Luis Soares de Farias, matrícula SIAPE nº 341****, empregado público, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para atuar em procedimento de Investigação Preliminar (IP), do processo sob o nº 23541.044918/2025-13, conforme Despacho - SEI (56146692).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior

TRÂNSITO EM JULGADO

Portaria - SEI nº 203, de 11 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

Art. 1º Publicar o trânsito em julgado, da decisão da Diretoria-Executiva exarada no bojo da Resolução nº 1341, de 09 de dezembro de 2025 (SEI nº 56102976), nos seguintes termos:

| Processo | Resolução | Medida disciplinar | Normativo Infringido | Unidade |
|----------------------|--|---|---|---------|
| 23764.013072/2023-85 | Resolução nº 1341, de 09 de dezembro de 2025 | CONVERSÃO DO DESLIGAMENTO A PEDIDO EM RESCISÃO CONTRATUAL POR JUSTA CAUSA | art. 37, incisos IX, XIX e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh art. 482, alínea 'a', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) | HU-FURG |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior

REPUBLICAÇÃO*

*Portaria republicada por conter incorreção na versão anterior, publicada no Boletim de Serviço nº 2192, de 15 de dezembro de 2025

Portaria - SEI nº 201, de 11 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos das comissárias designadas na Portaria - SEI nº 128 (51823435), de 30 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2099 (51870161), de 31 de julho de 2025, prorrogado pela Portaria-SEI nº 163 (53747311), de 29 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2142 (53840812), 30 de setembro de 2025, para atuar no Processo Administrativo Sancionador (PAS) sob nº 23477.008211/2025-56, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 62 (56151871).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de dezembro de 2025.

Reonauto da Silva Souza Júnior